



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 124 DE 02 DE ABRIL DE 2017

Modifica o Anexo III da Lei Municipal nº 73 de 06 de Junho de 2011 (Plano de Cargos e Carreiras dos Professores de São Brás/AL), para instituir o Reajuste Salarial de 7,65% aos Profissionais do Magistério do Município de São Brás (AL).

O PREFEITO DE SÃO BRÁS (AL)

Faço saber que a Câmara de Vereadores de São Brás (AL) DECRETOU, no dia 02 de abril de 2017, acrescentando ao Projeto de Lei o Parágrafo único do art. 1º, e eu **SANCIONO**, nos termos do art. 59, *caput*, e do art. 71, IV, ambos da Lei Orgânica do Município aprovada em 23 de março de 1990, a seguinte Lei:

Art. 1º. O ANEXO III, ao qual se refere o seu art. 29 da Lei Municipal nº 73 de 06 de junho de 2011, que determina a estrutura de Vencimento do Quadro do Magistério Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino, passa a vigorar com a seguinte composição de valores:

X



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS
GABINETE DO PREFEITO

TABELA N° 01

JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS
GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

CLASSES

	A	b	C	d	e	f	g	h	i
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
	R\$ 1.802,49	R\$ 1.856,56	R\$ 1.912,26	R\$ 1.969,63	R\$ 2.028,72	R\$ 2.089,58	R\$ 2.152,27	R\$ 2.216,84	R\$ 2.283,34
III MESTRADO	R\$ 1.502,08	R\$ 1.547,14	R\$ 1.593,56	R\$ 1.641,36	R\$ 1.690,60	R\$ 1.741,32	R\$ 1.793,56	R\$ 1.847,37	R\$ 1.902,79
II ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 1.306,16	R\$ 1.345,34	R\$ 1.385,71	R\$ 1.427,28	R\$ 1.470,09	R\$ 1.514,20	R\$ 1.559,62	R\$ 1.606,41	R\$ 1.654,60
I LICENCIATURA PLENA	R\$ 1.187,42	R\$ 1.223,04	R\$ 1.259,73	R\$ 1.297,53	R\$ 1.336,45	R\$ 1.376,55	R\$ 1.417,84	R\$ 1.460,38	R\$ 1.504,19

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%
 PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 30%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%
 REGÊNCIA = 8%



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS
GABINETE DO PREFEITO

TABELA Nº 02										
JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS										
GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO										
CLASSES										
	A	b	C	d	e	f	g	h	i	
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24	
IV DOTOURADO	R\$ 2.703,74	R\$ 2.784,85	R\$ 2.868,40	R\$ 2.954,45	R\$ 3.043,08	R\$ 3.134,38	R\$ 3.228,41	R\$ 3.325,26	R\$ 3.425,02	
III MESTRADO	R\$ 2.253,12	R\$ 2.320,71	R\$ 2.390,34	R\$ 2.462,05	R\$ 2.535,91	R\$ 2.611,98	R\$ 2.690,34	R\$ 2.771,05	R\$ 2.854,19	
II ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 1.959,24	R\$ 2.018,02	R\$ 2.078,56	R\$ 2.140,91	R\$ 2.205,14	R\$ 2.271,30	R\$ 2.339,44	R\$ 2.409,62	R\$ 2.481,91	
I	R\$ 1.781,13	R\$ 1.834,56	R\$ 1.889,60	R\$ 1.946,29	R\$ 2.004,68	R\$ 2.064,82	R\$ 2.126,76	R\$ 2.190,57	R\$ 2.256,28	
LICENCIATURA PLENA	R\$ 1.370,10	R\$ 1.411,20	R\$ 1.453,54	R\$ 1.497,15	R\$ 1.542,06	R\$ 1.588,32	R\$ 1.635,97	R\$ 1.685,05	R\$ 1.735,60	
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO										

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 30%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%
REGÊNCIA = 8%



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS
GABINETE DO PREFEITO

TABELA Nº 03										
JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS										
GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO										
CLASSES										
	A	B	C	d	e	f	g	h	i	
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24	
IV DOTOURADO	R\$ 3.605,46	R\$ 3.713,62	R\$ 3.825,03	R\$ 3.939,78	R\$ 4.057,98	R\$ 4.179,72	R\$ 4.305,11	R\$ 4.434,26	R\$ 4.567,29	
III MESTRADO	R\$ 3.004,55	R\$ 3.094,69	R\$ 3.187,53	R\$ 3.283,15	R\$ 3.381,65	R\$ 3.483,10	R\$ 3.587,59	R\$ 3.695,22	R\$ 3.806,07	
II ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.612,66	R\$ 2.691,04	R\$ 2.771,77	R\$ 2.854,92	R\$ 2.940,57	R\$ 3.028,79	R\$ 3.119,65	R\$ 3.213,24	R\$ 3.309,64	
I LICENCIATURA PLENA	R\$ 2.375,15	R\$ 2.446,40	R\$ 2.519,80	R\$ 2.595,39	R\$ 2.673,25	R\$ 2.753,45	R\$ 2.836,05	R\$ 2.921,13	R\$ 3.008,77	
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	R\$ 1.827,04	R\$ 1.881,85	R\$ 1.938,31	R\$ 1.996,46	R\$ 2.056,35	R\$ 2.118,04	R\$ 2.181,58	R\$ 2.247,03	R\$ 2.314,44	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 30%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%
REGÊNCIA = 8%

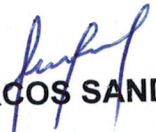


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Incluir o pagamento retroativo aos professores da rede pública Municipal de São Brás (AL), referente aos meses de janeiro, Fevereiro e Março de 2017. Dando flexibilidade para que os pagamentos possam ser efetuados até o fim do ano de 2017.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Brás, Estado de Alagoas, 03 de maio de 2017.


MARCOS SANDES
PREFEITO